

Exma. Senhora
Directora Regional da Educação
Rua Carreira dos Cavalos
9700 - 167 Angra do Heroísmo

Nossa Referência
201-02/2009

Ponta Delgada(Data)
2009-03-09

Assunto: JUSTIFICAÇÃO DE FALTA POR DOENÇA DOS DOCENTES COM INSCRIÇÃO NOS SISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL E ADSE.

O Decreto-Lei nº 234/2005, de 30 de Dezembro, no seu art.º 12º, prevê que os Funcionários ou Agentes da Administração, que iniciem funções na administração pública a partir de 1 de Janeiro de 2006, podem optar pela inscrição como beneficiários titulares da ADSE no prazo de 3 meses a contar da data do início de funções.

Esta situação foi reforçada pela entrada em vigor da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, ao prever no seu art.º 16, que os docentes contratados podem inscrever-se na ADSE, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público, até 30 de Junho para os que, a 1 de Janeiro de 2009, detinham vínculo laboral, e no prazo de três meses, a contar da data do início de funções, para aqueles que tenham constituído tal vínculo em data posterior.

Em qualquer das situações, não nos parece que a lei imponha qualquer limitação ao uso dos benefícios da ADSE, uma vez estando os Agentes ou Funcionários nela inscritos, nos termos da Lei.

Atendendo a que a este Sindicato chegaram algumas situações de recusa, por parte de órgãos executivos das unidades orgânicas, de justificações de faltas por doença, nos termos da ADSE, de docentes nas situações anteriormente descritas, solicitamos a intervenção de V. Exa. no sentido de dar directrizes às escolas para cumprirem com o que, nesta matéria, está estipulado na lei.

Armando António Dutra
Presidente do SPRA



DELEGACÃO DE SANTA MARIA
Rua J. Leandres Chaves, 14 • 9580-533 MILA DO PORTO
Telefone / Fax: 296 882 072
E-mail: sprasanta@btl.pt

DELEGACÃO DA TERCEIRA
Rua de São Pedro, 82 • 9700-108 ANGRA DO HEROÍSMO
Telefone: 295 215 471 / Fax: 295 212 607
E-mail: spraterceira@mail.telepac.pt

DELEGACÃO DE SÃO JORGE
Av. D. António Martins Ferreira, 11 R/C • 9650-022 CALHETA • SÃO JORGE
Telefone / Fax: 295 416 519
E-mail: sprasjorge@npo.pt

DELEGACÃO DO FAIAL
Largo Duques de Ávila e Bolama, 11 • 9900-141 HORTA
Telefones: 292 292 092 / 292 292 035 / Fax: 292 292 852
E-mail: sprafai@tiscali.pt

DELEGACÃO DE SÃO MIGUEL
Av. D. João III, Roca A N.º 10 - 3.º • 9500-310 PONTA DELGADA
Telefone: 295 205 964 / E / Fax: 296 629 496
E-mail: sprasmiguel@mail.telepac.pt

DELEGACÃO DA GRACIOSA
Rua Dr. Manoel Correia Lúcio, 22 • 9800-380 S.ª CRUZ DA GRACIOSA
Telefone: 295 737 535 / Fax: 295 712 886
E-mail: spragraciosa@npo.pt

DELEGACÃO DO PICO
Av. Fernando Sampaio • 9950-371 MADALEIRA
Telefone: 292 623 000 / Fax: 292 622 023
E-mail: sprapico@mail.telepac.pt

DELEGACÃO DAS FLORES
Rua de S.º 0940 LAJES DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 533 316
E-mail: spraflores@bommail.com



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

100240-3485
000-26 3 000
000-26 2 100



Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Direcção Sindicato dos
Professores da Região Açores.PDL
Av. D. João III, 10-3º
9500 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo
N.º 201-02/2009	2009.03.09	N. S-DRE/2009/2041	18-03-2009
Proc.		Proc. DGPD/09/0.26	

Assunto: PESSOAL DOCENTE CONTRATADO A TERMO RESOLUTIVO QUE OPTOU PELA ADSE - ENTREGA DOS ATESTADOS MÉDICOS

Na sequência da recepção do vosso referenciado ofício sobre o assunto em epígrafe, comunica-se a V. Ex.^a que foram solicitados esclarecimentos à DROAP sobre o mesmo, pelo que as orientações que forem emanadas relativamente aos procedimentos a adoptar sobre a matéria serão transmitidas o mais brevemente possível.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECTORA REGIONAL

Fabiola Jael Cardoso

FABIOLA Jael DE SOUSA CARDOSO

RB/